



**“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Lauda n.º 1 de 23

**CONCURSO PÚBLICO PROCURADOR DA CMBV 001/2016
EDITAL Nº 001/2016
(CONSOLIDADO com 1º, 2º e 3º ADITAMENTOS e RETIFICAÇÃO)**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CMBV, no uso de suas atribuições legais, considerando contrato celebrado e em conformidade com art. 37, inciso II da Constituição da República e com a Lei Municipal nº 1.646, de 27 de outubro de 2015, torna pública as inscrições para o concurso público de provas, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas para o cargo da Carreira de Procurador da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, o qual reger-se-á de acordo com as instruções especiais que fazem parte deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Universidade Estadual de Roraima – UERR, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as fases.

1.2. O Concurso Público de que trata o presente Edital será realizado no Município de Boa Vista e compreenderá as seguintes etapas:

1.2.1. Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, em conformidade ao disposto no item 6.2 deste Edital.

1.2.1.1. Na Prova Objetiva de múltipla escolha serão avaliados os conhecimentos e habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas ao cargo, cuja composição e respectivos programas fazem parte do Anexo III deste Edital;

1.2.2. Prova Subjetiva, de caráter eliminatório e classificatório, em conformidade ao disposto no item 6.3 deste Edital.

1.2.3. Prova de títulos, de caráter classificatório, em conformidade com o disposto no subitem 6.4 deste Edital.

1.3. Nas referências a horários, deve ser considerado o horário local do Estado de Roraima.

1.4. O inteiro teor do Edital, para os candidatos inscritos, estará disponível no endereço eletrônico <http://cpc.uerr.edu.br/concurso/> - Área do Concurso para Procurador da CMBV, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do Edital e a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.

1.5. A Legislação citada nos conteúdos programáticos será utilizada para elaboração de questões levando-se em consideração as atualizações vigentes até a data de publicação deste Edital.

2. DO CARGO, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES E DA REMUNERAÇÃO:

2.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de 04 (quatro) vagas para o Cargo de Procurador da Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, conforme disposto no Anexo II.

Câmara Municipal de Boa Vista

Palácio João Evangelista Pereira de Melo – Controladoria Geral

Avenida Capitão EneGarcêz, 1264 - São Francisco - CEP 69 301 160-www.cmbv.org.br - Boa Vista - Roraima



**“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Lauda n.º 2 de 23

2.2. As atribuições, requisitos para a investidura e a carga horária semanal do cargo deste concurso estão indicadas na Lei Municipal n.º. 1.646, de 27 de outubro de 2015, publicada no DOM n.º. 4038, de 09/11/2015, e suas alterações.

2.3. A escolaridade exigida, o número de vagas e a remuneração da classe inicial estão indicados no Anexo II deste Edital.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

3.1. O período para realização da inscrição será conforme o Cronograma de Atividades, Anexo I deste Edital.

3.1.1. Para mais informações, a UERR conta com uma sala de Atendimento da Comissão de Concursos em sua sede – *Campus Boa Vista*, localizada na Rua Sete de Setembro, n.º. 231 – Bairro Canarinho. Tel. (95) 2121-0931.

3.1.2. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://cpc.uerr.edu.br/concurso/> - *Área do Concurso para Procurador da CMBV*, onde consta o Edital e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição será exclusivamente pela Internet e estará disponível durante às 24 horas do dia, ininterruptamente, considerando-se o horário local, com horário de início às 10 horas do primeiro dia de inscrição e horário de encerramento às 23 horas do último dia de inscrição, conforme Anexo I – Cronograma de Atividades.

3.1.3. Ao realizar a inscrição via internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas, entre outros estabelecimentos credenciados para tal fim, **até a data do vencimento. A inscrição só será homologada mediante a confirmação do pagamento pelo banco junto a UERR.**

3.1.4. A realização da inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, **não podendo o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas.**

3.1.5. Depois de realizada a inscrição o candidato não conseguirá fazer alterações e/ou realizar nova inscrição.

3.2. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico (e-mail).

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.4. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo casos previstos no subitem 3.13 deste Edital.

3.5. As inscrições somente serão homologadas após o pagamento da respectiva taxa de inscrição dentro do prazo de validade de pagamento, conforme datas do Cronograma de Atividades, Anexo I deste Edital.

3.5.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.5.2. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, pois, caso solicitado, este deverá ser apresentado no local e data de realização das provas.



**“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Lauda n.º 3 de 23

3.6. O candidato, ao se inscrever no concurso, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

3.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição pela Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.8. As inscrições serão homologadas pelo Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, sendo publicada a relação na Internet através do site <http://cpc.uerr.edu.br/concurso/> - Área do Concurso para Procurador da CMBV.

3.9. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.10. A qualquer tempo serão anuladas a inscrição e as provas do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e respectivas etapas e/ou em documentos apresentados, eliminando-o do certame.

3.11. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITO	Valor da Inscrição R\$
PC-CMBV	PROCURADOR DA CÂMARA	Graduação em Direito com Registro na OAB	200,00

3.12. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

3.12.1 O candidato que necessitar de **condições especiais para a realização da Prova Objetiva e Subjetiva** deverá requerê-lo junto à Comissão Permanente de Concursos da UERR, **protocolando requerimento** na sala de Atendimento até o término das inscrições – conforme data do Cronograma de Atividades – Anexo I, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, acompanhado de Laudo médico (se for o caso).

3.12.2. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da Prova Objetiva serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o atendimento ou não de sua solicitação, quando da verificação do local da prova.

3.12.3. O candidato que requerer condição especial de prova nos termos do item 3.12 participará do Concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração, ao horário e à aplicação das provas.

3.12.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova desta. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não podendo ter, neste momento, a presença do acompanhante. Não será dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

3.12.5. A não solicitação de condições especiais no ato da inscrição implica em sua não concessão no dia da realização das provas.

3.12.6. O candidato Pessoa com Deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá solicitá-lo mediante Requerimento Especial – Anexo IV deste Edital, conforme previsto no §2º do artigo 40 do Decreto Federal n.º. 3.298 de 20 de dezembro de 1999. O referido requerimento deverá ser protocolado até a data constante no Cronograma de



**“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Lauda n.º 4 de 23

Atividades – Anexo I deste Edital, na sala da Comissão de Concursos da UERR acompanhado de Parecer de Especialista na área de deficiência do candidato, especificando a necessidade e o tempo necessário a ser adicionado conforme previsto no Decreto supracitado.

3.12.7. O tempo adicional não poderá ser superior a 2 (duas) horas.

3.12.8. O candidato deverá protocolar o requerimento no prazo estipulado acompanhado do Parecer do Especialista na área especificando a necessidade e o tempo a ser adicionado sob pena de indeferimento por descumprimento do disposto no Decreto.

3.12.9. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à UERR do direito de excluir do processo do Concurso Público aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos, em qualquer tempo.

3.13. DA ISENÇÃO

3.13.1. O candidato doador de sangue, nos termos da Lei Municipal n.º. 1.587/2014, poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição dentro do período constante no Cronograma de Atividades – Anexo I, via internet através do site <http://cpc.uerr.edu.br/concurso/> - Área do Concurso para Procurador da CMBV, **optando pela solicitação de isenção no ato de realização da inscrição** durante o preenchimento do formulário de inscrição on-line e cumprindo o estabelecido no subitem .

3.13.2. O candidato **deverá apresentar** até o prazo máximo constante no Cronograma de Atividades – Anexo I - **na Sala de Atendimento da Comissão de Concursos da UERR, o Pedido de Isenção devidamente assinado** e acompanhado de **Declaração atualizada** (até 30 dias da data da inscrição) fornecida pelo banco de sangue comprovando sua condição de doador regular, nos termos da Lei Municipal n.º. 1.587/2014.

3.13.3. Será publicado (via internet, na área do Concurso) o resultado preliminar das solicitações de isenção de pagamento com a relação dos candidatos que tiveram a solicitação DEFERIDA ou INDEFERIDA na data prevista no Cronograma de Atividades do certame – Anexo I deste Edital.

3.13.4. Após a análise dos recursos será publicado (via internet, na área do Concurso) o Resultado Final dos pedidos de isenção na data constante no Cronograma de Atividades do certame – Anexo I deste Edital.

3.13.5. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção INDEFERIDA deverão imprimir o Boleto de Pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até a data de vencimento do mesmo para fins de homologação da sua inscrição.

3.14. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos requisitos constantes do item 4, bem como da Legislação em vigor.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO

4.1. Ser aprovado no Concurso Público.

4.2. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto n.º 70.436/72.

4.3. Possuir habilitação profissional na área correspondente ao cargo pleiteado;

4.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da posse;

Câmara Municipal de Boa Vista

Palácio João Evangelista Pereira de Melo – Controladoria Geral

Avenida Capitão EneGarcêz, 1264 - São Francisco - CEP 69 301 160-www.cmbv.org.br - Boa Vista - Roraima



**“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Lauda n.º 5 de 23

- 4.5. Estar quite com as obrigações militares (para os homens) e eleitorais;
- 4.6. Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo no ato da posse, comprovada mediante diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida, e comprovação de regular inscrição no quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil;
- 4.6.1 Os candidatos ocupantes de cargo público incompatível com o exercício da Advocacia, poderão, no momento da posse, apresentar cópia autenticada do certificado de aprovação no exame de suficiência, acompanhado de declaração simples de incompatibilidade e certidão que comprove a tramitação do requerimento de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.
- 4.7. Possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado neste Edital e legislação pertinente;
- 4.8. Ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados em convocação específica, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO por ocasião dos exames médicos pré-admissionais este não poderá ser admitido. Esta avaliação terá caráter eliminatório.
- 4.09. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público federal, estadual ou municipal.
- 4.10. Anular-se-ão sumariamente as inscrições e todos os atos dela decorrentes, inclusive sua habilitação e a classificação do candidato que não comprovar, no ato da nomeação, o preenchimento de todos os requisitos exigidos neste Edital.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS:

- 5.1. A confirmação da inscrição e dos locais de realização das provas estará disponível no endereço <http://cpc.uerr.edu.br/concurso/> - Área do Concurso para Procurador da CMBV, observando as datas previstas no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital.
- 5.2. **Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, devendo o candidato observar as informações constantes nos itens deste Edital, inclusive nos seus anexos.**
- 5.3. O Candidato disporá de 4 (quatro horas) para a realização da Prova Objetiva e 4 (quatro horas) para realização da Prova Subjetiva e realizar-se-á conforme Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital
- 5.3.1. **O horário de encerramento da entrada de candidatos aos locais de provas será às 07h40 (sete horas e quarenta minutos) para Prova Objetiva e às 13:40 (treze e quarenta) para a Prova Subjetiva, não sendo permitido o ingresso após esses horários.**
- 5.3.2. As provas objetivas terão a duração de 4 (quatro) horas e serão aplicadas na data provável de 16 de outubro de 2016, no período da manhã.
- 5.3.3. A prova discursiva terá a duração 4 horas e será aplicada na data **provável** de 16 de outubro de 2016, no período da tarde.
- 5.3.4. Os locais e o horário de realização das provas objetivas e da prova discursiva serão divulgados na Internet, no endereço <http://cpc.uerr.edu.br/concurso/> - Área do Concurso para Procurador da CMBV, na data **provável** de 27 de setembro de 2016. São de



“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Lauda n.º 6 de 23

responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.3.5. As provas serão realizadas exclusivamente na cidade de **Boa Vista**, estado de Roraima.

5.4. Só será homologada a inscrição do candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição ou pedido de isenção deferido.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E SUBJETIVA:

6.1. O candidato deverá **comparecer ao local da prova** munido do comprovante de inscrição, documento original de identificação oficial ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CORECON, CRA, CREA, RNE etc.), carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto e portando **caneta esferográfica transparente** com tinta azul ou preta.

6.1.1. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação ou certificado de reservista sem fotografia etc.), diferentes dos estabelecidos no subitem 6.1.

6.1.2. Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos no item 6.1, quer eles estejam autenticados ou não.

6.1.3. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada de candidatos, nem a realização de prova fora do horário e locais estipulados.

6.1.4. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o **encerramento da entrada dos candidatos nos locais de prova**.

6.1.5. Durante a realização das provas é vedada consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações.

6.1.6. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nos locais de provas com aparelhos eletrônicos (telefone celular, *pager*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *handheld*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógio com qualquer uma das funções anteriormente citadas etc.) ou armas de qualquer tipo.

6.1.6.1. Caso o candidato esteja portando arma de fogo, esta deverá ser entregue na Coordenação Local do Concurso, antes do início das provas, mediante assinatura do Termo de Guarda de Arma de Fogo e somente será devolvida ao candidato ao final de sua prova.

6.1.6.2. Recomenda-se aos candidatos que deixem o celular em casa ou em seus veículos, pois caso seja detectado, na ida ao banheiro ou a qualquer tempo, que o candidato está portando aparelho celular, desligado ou não, terá o fato narrado na ata da sala e o candidato será eliminado do certame.

6.1.7. O descumprimento dos itens 6.1.5 ou 6.1.6 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

6.2. DA PROVA OBJETIVA

6.2.2. A Prova Objetiva será de múltipla escolha totalizando 100 (cem) questões, consistindo em questões com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma), e apenas uma, a correta, conforme distribuição a seguir:



**“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Lauda n.º 7 de 23

QUADRO: PROVA OBJETIVA

MATÉRIAS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	CARÁTER
1. Língua Portuguesa	7	7	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO
2. Legislação Especial	30	30	
3. Direito Constitucional	9	9	
4. Direito Civil.	5	5	
5. Direito Processual Civil.	6	6	
6. Direito Tributário.	6	6	
7. Direito Administrativo.	9	9	
8. Direito Financeiro.	8	8	
9. Direito Ambiental.	5	5	
10. Direito Urbanístico.	8	8	
11. Direito Eleitoral.	7	7	
TOTAL	100	100	

6.2.3. A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 (cem) pontos, sendo considerados classificados nesta fase somente os candidatos que atenderem cumulativamente as seguintes condições:

- a) obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova Objetiva;
- b) estar posicionado até 20 (vinte) vezes o número de vagas ofertadas neste Edital (4vagas), respeitado o empate na última colocação.

6.2.4. A Prova Objetiva será confeccionada conforme distribuição das matérias constante no quadro do subitem 6.2.2.

6.2.5. As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas em cartão-resposta específico.

6.2.5.1. O cartão-resposta é personalizado e insubstituível, o qual deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato, sob pena de eliminação do candidato no concurso.

6.2.6. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) pontuada para todos os candidatos.

6.2.6.1. Na Prova Objetiva, será atribuída nota 0 (zero):

- a) À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta, mesmo que apenas um pingo ou risco que implique rejeição pela leitora óptica;
- b) À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;
- c) À Prova Objetiva e/ou questão(ões) da prova cujo cartão-resposta for preenchido fora das especificações nele contidas ou das instruções da prova.

6.2.7. Os candidatos somente poderão se retirar do local da Prova 2 (duas) hora após seu início, podendo levar consigo o caderno de provas depois de decorridas 3 (três) horas do seu início.

6.2.8. O candidato deverá transcrever para o seu cartão-resposta a frase especificada na capa de seu caderno de prova, sob pena de eliminação do do Concurso.



**“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Lauda n.º 8 de 23

6.2.8.1 Ao terminar as Provas Objetiva, o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta, devidamente assinado e com a frase transcrita e a Prova Subjetiva com seu número de inscrição devidamente preenchido, sob pena de eliminação do candidato no Concurso.

6.2.9. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão obrigatoriamente entregar os respectivos cartões-respostas e as provas subjetivas e retirarem-se do local simultaneamente, sob pena de eliminação. Caso algum dos três candidatos se recuse a permanecer na sala e se retire, ele será eliminado do certame.

6.2.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital, com a folha de respostas e instruções da capa do caderno de prova, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente, bem como aquele preenchido além dos limites do alvéolo, dentre outras que impossibilitem a captação da marcação correta pela leitora óptica.

6.2.11. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, marcar, manchar e/ou fazer quaisquer marcação fora do local destinado para as respostas e assinatura, que impeça a leitura do cartão-resposta pela leitora óptica, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.2.12. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da UERR devidamente qualificado.

6.3. DA PROVA SUBJETIVA

6.3.1. A prova subjetiva terá valor máximo de 100 (cem) pontos e consistirá na elaboração de 4 (quatro) questões discursivas e 1 (uma) peça prática.

6.3.2. A Prova Subjetiva será de caráter classificatório e eliminatório, sendo considerados classificados nesta fase somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6.3.3. A Prova Subjetiva será composta de 4 questões de resposta aberta a serem respondidas com no máximo 15 linhas, e um parecer de no máximo 120 linhas.

6.3.3.1. A prova subjetiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta confeccionada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente da UERR devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.3.3.2. O caderno de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação do respectivo texto. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de textos definitivos acarretará a anulação do texto/questão correspondente.



**“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Lauda n.º 9 de 23

6.3.3.3. O caderno de texto definitivo é o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

6.3.4 A prova subjetiva terá valor máximo de 100 (cem) pontos, sendo cada questão discursiva com valor máximo de 10 (dez) pontos e a peça prática com valor máximo de 60 (sessenta) pontos.

6.3.5. Serão Classificados para a Correção da Prova Subjetiva somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova Objetiva e que estiverem posicionados até 20 (vinte) vezes o número de vagas estabelecidas no presente Edital (4 vagas), a partir da classificação em ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, respeitada o empate na última colocação.

6.3.6. O candidato deverá **identificar a sua Prova Subjetiva somente com o seu NÚMERO DE INSCRIÇÃO**, sendo eliminado aquele que o identificar de forma diversa da especificada neste Edital, bem como aquele que não a identificar ou identificar com a inscrição incorreta.

6.3.7. Na avaliação da prova subjetiva, cujo conteúdo programático encontra-se no Anexo III deste Edital, serão considerados o acerto das respostas dadas, em conformidade com o domínio técnico do conteúdo, a fluência e a coerência da exposição, a correção gramatical e a adequação vocabular, tendo em vista os mecanismos básicos de constituição do vernáculo, os procedimentos de coesão e argumentação, e a precisão da linguagem jurídica.

6.3.8. Na aferição do critério de correção gramatical, os(as) candidatos(as) devem usar as normas ortográficas em vigor a partir de 1 de janeiro de 2016, implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

6.3.9. Serão consideradas como não escritos os trechos de provas que forem ilegíveis.

6.3.10. Na avaliação, será atribuída nota zero à prova subjetiva que:

- a) for assinada;
- b) apresentar, na folha de resposta, qualquer tipo de sinal que, de alguma maneira, possibilite a identificação do candidato (por exemplo: assinatura, traços, desenhos, rabiscos etc.);
- c) estiver em branco;
- d) apresentar letra ilegível ou incompreensível;
- e) fugir ao tema proposto.

6.4. DA PROVA DE TÍTULOS

6.4.1. Serão convocados para a prova de títulos todos(as) os candidatos classificados na prova subjetiva, nos termos do subitem 6.3.2 deste Edital.

6.4.2. Os candidatos deverão apresentar os títulos em período a ser informado em edital específico, após o resultado final da prova subjetiva.

6.4.3. Somente serão aceitos títulos entregues dentro do prazo previsto em edital específico.

6.4.4. Os títulos deverão ser comprovados por meio de cópias autenticadas em cartório a serem entregues na CPCV da UERR, mediante preenchimento de formulário próprio na data prevista em edital específico.

6.4.5. Não serão aceitos títulos encaminhados pelos correios, por meio eletrônico ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

6.4.6. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, assim como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do mecanismo de autenticação.



**“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Lauda n.º 10 de 23

6.4.7. Não serão aceitos títulos ilegíveis ou que não contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e conseqüente valoração.

6.4.8. Na impossibilidade de comparecimento do(a) candidato(a), serão aceitos os títulos entregues por procurador(a), mediante apresentação de procuração simples, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do(a) candidato(a) e do documento de identidade original do(a) procurador(a).

6.4.9. Serão de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os documentos apresentados e as informações prestadas por seu(sua) procurador(a) no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital específico.

6.4.10. Os títulos somarão no máximo 10 (dez) pontos e serão pontuados conforme as especificações contidas no quadro a seguir:

Alínea	Título	Pontos	Pontuação máxima
I	Exercício do cargo de Magistratura, Ministério Público, Defensor Público, Delegado, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	0,50 por ano completo, sem sobreposição de tempo.	2,50
II	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de Direito.	0,50 por ano completo, sem sobreposição de tempo.	2,50
III	Certificado, devidamente registrado, de curso de especialização em qualquer área do Direito, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso.	0,50	0,50
IV	Diploma, devidamente registrado ou reconhecido, de conclusão de mestrado em qualquer área do Direito.	1,0	1,0
V	Diploma, devidamente registrado ou reconhecido, de conclusão de doutorado em qualquer área do Direito.	2,0	2,0
VI	Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, excetuando-se teses e dissertações de mestrado ou doutorado registradas como livro.	0,50	1,5

6.4.11. Receberá nota zero na Prova de Títulos o(a) candidato(a) que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital específico.

6.4.12. Para receber a pontuação relativa aos títulos da alínea I o(a) candidato(a) deverá apresentar certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.



**“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Lauda n.º 11 de 23

6.4.13. Para receber a pontuação relativa ao título da alínea II o(a) candidato(a) deverá atender a uma das seguintes opções:

a) para comprovação do exercício de atividade em instituição pública o candidato deverá apresentar certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

b) para comprovação do exercício de atividade ou serviço prestado por meio de contrato de trabalho o candidato deverá apresentar contrato de prestação de serviço ou atividade entre as partes (candidato(a) e contratante) acompanhado de declaração do(a) contratante(a), emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos, que informe o período de prestação do serviço, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

6.4.14. Para a comprovação do título da alínea III o candidato(a) deverá apresentar certificado, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas) horas, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 e do Conselho Nacional de Educação. O certificado deverá atestar, ainda, a carga horária mínima exigida e a apresentação de monografia de final de curso. Será também aceita certidão ou declaração de conclusão de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 e do Conselho Nacional de Educação.

6.4.15. Para a comprovação dos títulos das alíneas IV e V o candidato deverá apresentar o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição. Será também aceito certificado ou declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do histórico escolar, no qual conste o número de créditos obtidos e o resultado do julgamento da dissertação ou da tese. Apresentada no histórico qualquer pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado ou declaração não será em nenhuma hipótese aceito.

6.4.16. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

6.4.17. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea VI, o(a) candidato(a) deverá entregar original ou cópia legível na íntegra da publicação cadastrada no ISBN, que deverá conter o nome do(a) candidato(a), com autenticação em cartório nas páginas em que conste a autoria exclusiva e o ISBN.

6.4.18. Não será aceito como comprovação dos títulos qualquer documento diferentes dos especificados neste Edital.

6.4.19. Serão aceitos títulos obtidos pelo(a) candidato(a) até a data final do prazo de recebimento de títulos, publicada em edital específico que estabelecer o período para a entrega dos títulos.

7. DO RESULTADO

7.1. O Gabarito Preliminar da prova objetiva será publicado no endereço [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br/link_Concursos) link *Concursos - Área do Concurso para Procurador da CMBV* conforme data do



**“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Lauda n.º 12 de 23

Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital, bem como o Gabarito Oficial após a análise de recursos, se houver.

7.2. Os demais Resultados (Preliminares e Finais) da seleção serão divulgados na internet, na área do referido Concurso e a homologação do resultado final em Edital Específico, no Diário Oficial do Município e tornados disponíveis no endereço <http://cpc.uerr.edu.br/concurso/> - *Área do Concurso para Procurador da CMBV.*

8. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A nota final do concurso será composta pela somatória do resultado obtido pelo candidato nas Provas Objetiva, Subjetiva e de Títulos, considerando os subitens **6.2.3, 6.3.2 e 6.4.10** deste Edital.

8.2. A Classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente da Nota Final no Concurso.

8.2.1. Ocorrendo empate, quanto aos **pontos totais obtidos no Resultado Final do Concurso**, o desempate ocorrerá obedecendo aos critérios a seguir:

- a) Obtenção da maior nota na prova Discursiva (Subjetiva);
- b) Obtenção da maior nota no conteúdo de Legislação Especial;
- c) Obtenção da maior nota no conteúdo de Língua Portuguesa;
- d) Ter mais Idade.

8.3. Não será permitida a reclassificação de candidato, seja qual for o motivo alegado.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O Resultado Final do Concurso será homologado e divulgado no Diário Oficial do Município, mediante Edital específico, relacionando os candidatos aprovados no certame, bem como, os classificados na lista de espera, em conformidade com o presente Edital.

9.1.1. Os candidatos que estiverem em desacordo com os subitens **6.2.4. e 6.3.2.** deste Edital serão considerados reprovados e não obterão qualquer classificação no certame, não devendo, sob hipótese alguma, serem nomeados e tomarem posse no cargo ao qual concorreu.

9.2. O resultado final, uma vez homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV/RR, será publicado e tornado disponível no endereço cpc.uerr.edu.br/concurso/ - *Área do Concurso para Procurador da CMBV*, obedecendo à classificação final, não se admitindo recurso deste resultado.

10. DAS EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

10.1. Os candidatos aprovados serão nomeados obedecendo às vagas ofertadas para o cargo e a ordem de classificação do resultado final do concurso.

10.2. A aprovação no concurso além do número de vagas assegurará ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação, da existência de vagas e do prazo de validade do concurso.



**“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Lauda n.º 13 de 23

10.3. A posse dar-se-á no período de 30 (trinta) dias a partir da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município, tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo referido.

10.4. A escolaridade e requisitos exigidos para o cargo deverão ser comprovados no ato da posse.

10.5. O candidato que não comprovar ou não atender, no ato da posse, à escolaridade e aos requisitos exigidos para a investidura no cargo, será eliminado do Concurso.

10.6. O candidato, quando convocado, deverá comparecer à Perícia Médica Oficial, na data e local estipulados, apresentando os exames e laudos médicos, solicitados em Edital Específico, expedidos, no máximo há 30 (trinta) dias antes da perícia, os quais ocorrerão às suas expensas, não sendo permitida a reclassificação de candidato, seja qual for o motivo alegado.

11. DOS RECURSOS

11.1. É admitido recurso, conforme Cronograma de Atividades, com pedido de revisão quanto:

- a) Ao Edital (caso a impugnação seja acatada o Edital será retificado);
- b) À Homologação Preliminar das inscrições;
- c) Ao Resultado preliminar dos pedidos de isenção;
- d) Ao Gabarito Preliminar – formulação das questões e respostas publicadas;
- e) Ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva;
- f) Ao Resultado Preliminar da Prova de Subjetiva;
- g) Ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos.

11.2. O candidato deverá protocolar todo e qualquer recurso em uma via original, **digitado ou datilografado** com as especificações contidas no Formulário Padrão de Recursos (disponível na área de concursos da UERR (cpc.uerr.edu.br/concurso), sob pena de ser sumariamente indeferido.

11.3. O prazo para interposição de recursos será de acordo com o estabelecido no Cronograma de Atividades – Anexo I desta Edital.

11.4. Os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Organizadora do Concurso.

11.5. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente, ou por procuração em cartório, na Comissão Permanente de Concurso e Vestibular - CPCV do *Campus da UERR* de Boa Vista-RR, situado à Rua Sete de Setembro, n.º. 231, Bairro Canarinho, **das 8h as 14h**, seguindo rigorosamente o modelo estabelecido no **Formulário Padrão de Recursos** (Capa e Formulário) disponível na área de concursos da UERR (cpc.uerr.edu.br/concurso).

11.6. O recurso intempestivo não será apreciado, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo de recebimento.

11.7. Não serão aceitos os recursos de matéria diversa da questionada, ou seja, que não seja objeto do recurso para o qual o prazo foi estabelecido.

11.8. Não serão aceitos os recursos interpostos por *fax-símile*, *telex*, *internet*, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11.9. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos claros e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.



**“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Lauda n.º 14 de 23

11.10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de formulação de recurso.

11.11. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, **com mudanças** de resposta e/ou anulação da questão em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial.

11.12. Na ocorrência do disposto no item 11.11 poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

11.13. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, individualmente aos candidatos recorrentes, os quais deverão retirar sua(s) resposta(s) pessoalmente, ou por procuração em cartório, uma via da resposta na Sala de Atendimento da Comissão na UERR.

12. DO FORO JUDICIAL

12.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Boa Vista, capital do Estado de Roraima.

13. DO PRAZO DE VALIDADE

13.1. O Concurso Público de que trata o presente Edital terá validade de 2 (dois) anos, contados da data da homologação de seu resultado, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Câmara Municipal de Boa Vista do Estado de Roraima – CMBV/RR.

14. DISPOSICÕES GERAIS

14.1. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) Desacatar qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas (fiscais, coordenadores de local etc).
- b) Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- c) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos.
- d) Ausentar-se da sala de prova, sem acompanhamento de fiscal.
- e) Recusar-se a proceder à identificação pessoal bem como conferência dos dados do cartão-resposta e sua assinatura ou de outros documentos.
- f) Deixar de assinar o cartão resposta.
- g) Descumprir as determinações deste edital.
- h) Estiver em desacordo com os subitens **6.2.3. e 6.3.2.** deste Edital.
- i) Deixar de assinar o cartão resposta.
- j) Não fizer a **transcrição da frase da capa do caderno de prova para o cartão resposta** (no local apropriado para este fim).
- k) Descumprir qualquer determinação deste edital e das instruções do caderno de prova.



**“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Lauda n.º 15 de 23

l) For surpreendido com aparelho celular, mesmo que desligado, no momento de revista para entrada nos banheiros.

m) Estiver portando aparelho celular, mesmo que desligado, em sala de prova e o mesmo venha emitir qualquer sinal sonoro. **SOLICITA-SE AO CANDIDATO QUE O MESMO DEIXE O CELULAR EM CASA OU EM SEU VEÍCULO, POIS O PORTE INDEVIDO DO APARELHO CONFIGURA-SE EM TENTATIVA DE FRAUDE, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO CONCURSO.**

14.2. O não atendimento pelo candidato às condições estabelecidas neste Edital implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.

14.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.4. O candidato deverá apresentar-se munido de **documento de identidade em todas as fases do Concurso.**

14.5. **É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar no endereço eletrônico da UERR e no Diário Oficial do Município comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público.**

14.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de Classificação no Concurso Público, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial do Município.

14.7. Os resultados parcial e final deste Concurso Público serão disponibilizados no endereço cpc.uerr.edu.br/concurso/ - *Área do Concurso para Procurador da CMBV*.

14.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na cpc.uerr.edu.br/concurso/ - *Área do Concurso para Procurador da CMBV* e no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

14.9. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso.

Boa Vista-RR, 22 de julho de 2016.

ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Lauda n.º 16 de 23

CONCURSO PÚBLICO PROCURADOR DA CMBV 001/2016
EDITAL Nº 001/2016

ANEXO I
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Data	Atividades
22/07/2016	Publicação do Edital.
25 e 26/07/16	Período para impugnação do Edital
01/08 a 08/09/16	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.
01/08 e 12/08/16	Período para inscrição com solicitação de Isenção da taxa de inscrição
01/08 e 15/08/16	Período para entrega da documentação da solicitação de Isenção da taxa de inscrição, conforme subitem 3.13.2 do Edital.
17/08/16	Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção da taxa de inscrição.
18 e 19/08/16	Recurso contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção da taxa de inscrição.
22/08/16	Resultado Final das Solicitações de Isenção da taxa de inscrição.
09/09/16	Último dia para pagamento do Boleto Bancário para efetivação da Inscrição.
09/09/16	Último dia para Protocolar requerimento de Solicitação de Condição especial para realização da Prova.
13/09/16	Homologação Preliminar dos Inscritos (disponibilizado no endereço cpc.uerr.edu.br/concurso/ - <i>Área do Concurso para Procurador da CMBV</i>)
14 e 15/09/16	Interposição de recurso contra a Homologação Preliminar dos Inscritos.
21/09/16	Homologação Final dos Inscritos – a partir das 16h (disponibilizado no endereço cpc.uerr.edu.br/concurso/ - <i>Área do Concurso para Procurador da CMBV</i>)
27/09/16	Divulgação dos Locais de prova.
16/10/16	Data de Realização da Prova Objetiva (Matutino)
16/10/16	Data de Realização da Prova Subjetiva (Vespertino)
17/10/16	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva a partir das 16h.
18 e 19/10/16	Interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar.
26/10/16	Divulgação do Gabarito Oficial. (Após análise dos recursos)
04/11/16	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva, a partir das 16h.
07 e 08/11/16	Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.
11/11/16	Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva.
29/11/16	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Discursiva.
01 e 02/12/16	Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva.
12/12/16	Resultado Final da Prova Discursiva
20/12/16	Data Provável para publicação do Edital específico para a Prova de Títulos
31/01/17	Data provável para publicação do Resultado Final do Concurso



**“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Lauda n.º 17 de 23

**CONCURSO PÚBLICO PROCURADOR DA CMBV 001/2016
EDITAL Nº 001/2016**

**ANEXO II
QUADRO DE VAGAS**

Cargo	Localidade	Vagas	Escolaridade / Requisitos para ingresso	Vencimento inicial (em R\$)
Procurador	Boa Vista	04	Curso Superior de Graduação em Direito com registro profissional.	4.500,00
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS: 4 (quatro)				



**“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Lauda n.º 18 de 23

**CONCURSO PÚBLICO PROCURADOR DA CMBV 001/2016
EDITAL N° 001/2016**

**ANEXO III
CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS**

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES/ALTERAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. Emprego de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfossintática do período. Emprego das classes de palavras. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Significação das palavras. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). Aspectos gerais da redação oficial. Finalidade dos expedientes oficiais. Adequação da linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero.

2. LEGISLAÇÃO ESPECIAL

Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista. Lei Orgânica do Município de Boa Vista. Lei Municipal nº 1.646/2015. Lei Municipal nº 1.677/2016. Lei Complementar Federal nº 95/1998.

3. DIREITO CONSTITUCIONAL

Teoria do Poder Constituinte, origens e fundamentos. Classificações das normas constitucionais. Evolução constitucional do Brasil. Constituição: conceito e classificação. Normas constitucionais: classificação. Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. Disposições constitucionais transitórias. Hermenêutica constitucional. Poder constituinte. Controle de constitucionalidade: direito comparado. Sistema brasileiro. Evolução histórica. Normas constitucionais inconstitucionais. Declaração de inconstitucionalidade sem redução de texto e declaração conforme a constituição. Inconstitucionalidade por omissão. Teoria do Controle da Constitucionalidade. O controle da Constitucionalidade no Brasil. O controle de constitucionalidade das normas municipais. Ação direta de inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Da declaração de direitos: histórico; teoria jurídica e teoria política. Direitos e garantias individuais e coletivos. Princípio da legalidade e da reserva legal. Princípio da isonomia. Regime constitucional da propriedade. Princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. Liberdades constitucionais. Jurisdição constitucional no direito brasileiro e no direito comparado. Direitos difusos coletivos e individuais homogêneos. Direitos sociais e sua efetivação. Princípios constitucionais do trabalho. Direito à Nacionalidade. Direitos Políticos. Estado federal: conceito e sistemas de repartição de competência, direito comparado, discriminação de competência na Constituição de 1988, Intervenção federal,

Câmara Municipal de Boa Vista

Palácio João Evangelista Pereira de Melo – Controladoria Geral

Avenida Capitão EneGarcêz, 1264 - São Francisco - CEP 69 301 160-www.cmbv.org.br - Boa Vista - Roraima



“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ” CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Lauda n.º 19 de 23

Princípio da simetria constitucional. Estado Democrático de Direito: fundamentos constitucionais e doutrinários. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. União: competência. Estado-membro; poder constituinte estadual: autonomia e limitações. Estado-membro: competência e autonomia. Administração pública: princípios constitucionais. Servidores públicos: princípios constitucionais. Poder Legislativo: organização; atribuições; processo legislativo. Poder Executivo: presidencialismo e parlamentarismo; ministro de Estado. Presidente da República: poder regulamentar; medidas provisórias. Crimes de responsabilidade do presidente da República e dos ministros de Estado. Conselho da República e Conselho de Defesa. Poder Legislativo: prerrogativas e vedações. Comissão Parlamentar de Inquérito. Processo Legislativo. Poder Judiciário: organização; estatuto constitucional da magistratura. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Súmula Vinculante. Conselho Nacional de Justiça e do Ministério Público. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça federal: organização e competência. Justiça do trabalho: organização e competência. Ministério Público: princípios constitucionais. Advocacia Pública: representação judicial e extrajudicial das pessoas jurídicas de direito público; consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo; organização e funcionamento. Limitações constitucionais do poder de tributar. Ordem econômica e ordem financeira. Intervenção do Estado no domínio econômico. Direitos e interesses das populações indígenas. Interesses difusos e coletivos. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A posição constitucional do município brasileiro na Constituição de 1988. Criação, desmembramento, anexação, incorporação e fusão de municípios. A Fiscalização do Município. O Controle Interno. O Controle Externo - Competência dos Tribunais de Contas. O Controle Popular. Controle dos atos municipais pelos Tribunais. Os Poderes constituídos do Município: do Executivo. Atribuições e Responsabilidade do Prefeito Municipal. Do Legislativo Municipal. Composição e atribuições. Jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores em matéria constitucional.

4. DIREITO CIVIL

Lei de introdução às normas do direito brasileiro. Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. Conflito das leis no tempo. Eficácia das leis no espaço. Pessoas naturais. Conceito. Início da pessoa natural. Personalidade. Capacidade. Direitos da personalidade. Domicílio. Pessoas jurídicas. Disposições Gerais. Constituição. Extinção. Sociedades de fato. Associações. Fundações. Bens imóveis, móveis e públicos. Fato jurídico. Negócio jurídico. Disposições gerais. Invalidade. Prescrição. Disposições gerais. Decadência. Obrigações. Características. Adimplemento pelo pagamento. Inadimplemento das obrigações – disposições gerais e mora. Contratos. Princípios. Contratos em geral. Disposições gerais. Responsabilidade civil objetiva e subjetiva. Obrigação de indenizar. Dano material. Jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores em matéria de Direito Civil.

5. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Novo Código de Processo Civil - Lei Federal nº 13.105/2015 e legislação especial. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios. Jurisdição. Conceito. Característica. Natureza jurídica. Princípios. Limites. Competência. Critérios determinadores. Competência originária dos Tribunais Superiores. Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. Direito de ação. Elementos. Condições. Classificação e critérios identificadores. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência. Processo: Noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Sujeitos Processuais. Juiz. Mediadores e Conciliadores. Princípios. Poderes. Deveres. Responsabilidades. Impedimentos e Suspeição. Organização judiciária federal e estadual. Sujeitos



“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Lauda n.º 20 de 23

Processuais. Partes e Procuradores. Capacidade e Legitimação. Representação e Substituição Processual. Litisconsórcio. Da Intervenção de Terceiros. Da Assistência. Da Denúnciação da Lide. Do Chamamento ao Processo. Do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. Do *Amicus Curiae*. Advogado. Ministério Público. Auxiliares da Justiça. A Advocacia Pública. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades. Procedimento comum. Aspectos Gerais. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial e improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. Contestação. Reconvenção. Das Providências preliminares e do Saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiências. Conciliação e Mediação. Instrução e julgamento. Distribuição do ônus da prova. Fatos que independem de prova. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Exibição de documentos ou coisas. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Exame e valoração da prova. Produção Antecipada de Provas. Da Tutela Provisória: Tutelas de Urgência e de Evidência. Fungibilidade. Princípios Gerais. Protesto, notificação e interpelação. Arresto. Sequestro. Caução. Busca e Apreensão. Exibição. Justificação. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Do cumprimento da Sentença. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. Remessa Necessária. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Embargos de Divergência. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. Repercussão geral. Súmula vinculante. Recursos repetitivos. Liquidação de Sentença. Espécies. Procedimento. Cumprimento da sentença. Procedimento. Impugnação. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Regime de Precatórios. Requisições de Pequeno Valor. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução por quantia certa. Embargos de Terceiros. Exceção de pré-executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. *Habeas Data*. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Medida Cautelar. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Juizado Especial da Fazenda Pública. Ação de Improbidade Administrativa. Jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores em matéria de Processo Civil aplicáveis ao novo código de Processual Civil e demais procedimentos previstos em legislação processual específica.

6. DIREITO TRIBUTÁRIO

O Estado e o poder de tributar. Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. Norma tributária. Espécies. Vigência e aplicação. Interpretação e integração. Natureza. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. Crédito tributário. Conceito. Natureza. Lançamento. Revisão. Suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência. Repetição do indébito. Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Garantias e privilégios do crédito tributário. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos da União. Impostos dos estados e do Distrito Federal. Impostos dos municípios. Repartição das receitas tributárias. Dívida ativa e certidões negativas. Lei Complementar Federal nº 118/2005. O Código Tributário do Município de Boa Vista. O IPTU progressivo no tempo. A desapropriação com pagamento de títulos. Jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores em matéria Tributária.



**“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Lauda n.º 21 de 23

7. DIREITO ADMINISTRATIVO

Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Conceito de direito administrativo. Fontes do direito administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do direito administrativo. Lei formal. Regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume. Descentralização e desconcentração da atividade administrativa. Relação jurídico-administrativa. Personalidade de direito público. Conceito de pessoa administrativa. Teoria do órgão da pessoa jurídica: aplicação no campo do direito administrativo. Classificação dos órgãos e funções da administração pública. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. Concentração e desconcentração de competência. Ausência de competência: agente de fato. Hierarquia. Poder hierárquico e suas manifestações. Administração Pública direta e indireta. Autarquias. Agências reguladoras e executivas. Fundações públicas. Empresa pública. Sociedade de economia mista. Entidades paraestatais, em geral. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. Validade, eficácia e auto-executoriedade do ato administrativo. Atos administrativos simples, complexos e compostos. Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. Atos administrativos gerais e individuais. Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. Controle do ato administrativo. Ato administrativo inexistente. Atos administrativos nulos e anuláveis. Revogação, anulação e convalidação dos atos administrativos. Teoria das nulidades no direito administrativo. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Processo Administrativo (Lei Federal nº 9.784/1999). Contrato administrativo: discussão sobre sua existência como categoria específica; conceito e caracteres jurídicos. Formação do contrato administrativo: elementos. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos; dispensa e inexigibilidade de licitação. Execução do contrato administrativo: princípios; teorias do fato do príncipe e da imprevisão. Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas. Espécies de contratos administrativos. Convênios administrativos. Consórcios públicos (Lei Federal nº 11.107/2005). Terceiro setor. Parcerias público privadas (Lei Federal nº 11.079/2004). Poder de polícia: conceito; polícia judiciária e polícia administrativa; liberdades públicas e poder de polícia. Principais setores de atuação da polícia administrativa. Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias. Usuário do serviço público. Concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito; regime jurídico financeiro. Extinção da concessão de serviço público; reversão dos bens. Permissão e autorização. Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. Domínio público hídrico: composição; regime jurídico das águas públicas. Domínio público aéreo. Domínio público terrestre: evolução do regime jurídico das terras públicas no Brasil: terras urbanas e rurais; terras devolutas. Vias públicas; cemitérios públicos; portos. Recursos minerais e potenciais de energia hidráulica: regime jurídico. Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso; ocupação; aforamento; concessão de domínio pleno. Limitações administrativas: conceito. Zoneamento. Polícia edilícia. Zonas fortificadas e de fronteira. Florestas. Tombamento. Servidões administrativas. Requisição da propriedade privada. Ocupação temporária. Desapropriação por utilidade pública: conceito e fundamento jurídico; objeto da desapropriação e competência para desapropriar; procedimentos administrativo e judicial; indenização. Desapropriação por zona. Direito de extensão. Retrocessão. “Desapropriação indireta”. Desapropriação por interesse social: conceito, fundamento jurídico e espécies; função social do imóvel rural. Evolução do regime-jurídico no Brasil. Controle interno e externo da administração pública. Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. Controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro. Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro. Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. Tribunal de Contas



**“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Lauda n.º 22 de 23

da União e suas atribuições. Entendimentos com caráter normativo exarado pela Corte de Contas. Agentes públicos: servidor público e funcionário público; natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais. Funcionário efetivo e vitalício: garantias; estágio probatório. Funcionário ocupante de cargo em comissão e função de confiança. Servidores públicos. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. Servidores Públicos Municipais. Lei Municipal n.º 812/2005. Lei Complementar Municipal n.º 003/2012. Improbidade administrativa. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. Procedimento administrativo. Instância administrativa. Representação e reclamação administrativas. Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. Prescrição administrativa. Setor energético e suas relações com a economia, o desenvolvimento social, a tecnologia e o meio ambiente. Lei Geral das Agências Reguladoras. Advocacia pública consultiva. Hipóteses de manifestação obrigatória. Aspectos de responsabilidade do parecerista pelas manifestações exaradas e do administrador público, quando age em acordo e quando age em desacordo com tais manifestações. Lei de Improbidade (Lei Federal n.º 8.429/1992). Bens municipais: conceito e classificação. Administração. Uso. Aquisição e alienação. Serviços e obras municipais: serviços públicos, obras públicas e formas e meios de execução. Poder de polícia do Município Os Conselhos populares, os Conselhos Municipais, as audiências públicas. Infrações político-administrativas. Os atos de improbidade Administrativa previstos no Estatuto da Cidade. Jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores em Direito Administrativo.

8. DIREITO FINANCEIRO

Orçamento municipal. Elaboração. Tipos. Princípios. Natureza. Matéria orçamentária. Execução. Créditos adicionais. O Plano plurianual. A Lei de diretrizes orçamentárias. A lei do orçamento anual. Princípios Orçamentários. Receita e Despesa. Finanças Municipais. A atividade financeira do Município. Fiscalidade e extra-fiscalidade. Receita Pública. Modalidades. Receitas correntes e receitas de capital. Fases da receita pública. Impostos e taxas municipais. Contribuição de melhoria. Contribuições para-fiscais. Contribuição para custeio do serviço de iluminação pública. Empréstimos. Limite do endividamento. Garantias. Formalidades. Dívida pública. Títulos públicos. Despesa pública. Técnica de realização. Fases da despesa pública. A Lei de Responsabilidade Fiscal. O Orçamento Participativo. Jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores em matéria de Direito Financeiro.

9. DIREITO AMBIENTAL

Histórico, conceito, fontes e fundamentos do Direito Ambiental. Princípios gerais de Direito Ambiental. A proteção do meio ambiente na Constituição Federal e na Constituição do Estado de Roraima. Competência em matéria ambiental. Lei Complementar Federal n.º 140/2011. Bens ambientais. Política Nacional do Meio Ambiente. Lei Federal n.º 6.938/1981. Licenciamento Ambiental. Sistema Estadual de proteção ambiental. Lei Complementar Estadual n.º 007/1994. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC. Lei Federal n.º 9.985/2000. Código Florestal. Lei Federal n.º 12.651/2012 e Decretos Federais que regulamentam a citada lei. Política Nacional de Recursos Hídricos e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Saneamento básico. Parcelamento do solo urbano e a proteção do meio ambiente. Dano ambiental. Conceito. Caracterização. Responsabilidade administrativa. Infrações e sanções administrativas ambientais. Responsabilidade civil. Responsabilidade criminal. O direito ambiental e as mudanças climáticas. A Política Nacional de Mudanças Climáticas. Termo de ajustamento de conduta ambiental no âmbito administrativo e judicial. Proteção do meio ambiente em juízo: Mandado de segurança. Ação Civil Pública. Ação Popular. Desapropriação. Jurisprudência Ambiental dos Tribunais Superiores. Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA. Meio ambiente urbano. Controle da poluição sonora e visual.



**“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Lauda n.º 23 de 23

10. DIREITO URBANÍSTICO

Uso e ocupação de solo urbano. Zoneamento. Poder de polícia municipal. Parcelamento do solo (Lei Federal nº 6.766/1979). Limitações ao direito de propriedade. Controle das construções e do uso. Estatuto da cidade. Instrumentos de política urbana. Usucapião especial de imóvel urbano. Usucapião coletivo. Plano diretor. Outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso. A utilização compulsória do solo urbano. Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001). Instrumentos da política urbana no Estatuto da Cidade. A função social da propriedade no Estatuto da Cidade. O direito à ordem urbanística no Estatuto da Cidade. As diretrizes da política urbana no Estatuto da Cidade. Do parcelamento, da edificação e da utilização compulsória no Estatuto da cidade. Os planos diretores e a função social da propriedade urbana na Constituição de 1988. O Direito de Superfície. O Direito de Preempção. A outorga onerosa do direito de construir. As operações urbanas consorciadas. A transferência do Direito de Construir. Desapropriação Urbanística. Os Planos Diretores como Instrumento da Política Urbana. Estudo de Impacto de Vizinhança. A Gestão Democrática da Cidade. A regularização fundiária. A usucapião especial de imóvel urbano. A usucapião especial coletiva de imóvel urbano. A concessão especial para fins de moradia. A regularização de loteamentos clandestinos e irregulares. Lei Municipal nº 926/2006. Lei Municipal nº 925/2006. Lei Municipal nº 924/2006. Jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores em Direito Urbanístico.

11. DIREITO ELEITORAL

Conceito e fundamentos. Fontes do Direito Eleitoral. Princípios de Direito Eleitoral. Hermenêutica eleitoral. Poder representativo. Sufrágio. Natureza. Extensão do sufrágio. Valor do sufrágio. Modo de sufrágio. Formas de sufrágio. Organização eleitoral. Distribuição territorial. Sistemas eleitorais. Justiça Eleitoral. Características institucionais. Órgãos e composição. Diversificação funcional das atividades da Justiça Eleitoral. Competências. Justiça Eleitoral e o controle da legalidade das eleições. Ministério Público Eleitoral. Composição. Atribuições. Ministério Público Eleitoral e lisura do processo eleitoral. Capacidade eleitoral. Requisitos. Limitações decorrentes de descumprimento do dever eleitoral. Alistamento eleitoral. Ato de alistamento. Fases do alistamento. Efeitos do alistamento. Cancelamento e exclusão. Revisão do eleitorado. Elegibilidade. Registro de candidaturas. Impugnações ao registro de candidaturas. Inelegibilidades. Inelegibilidades constitucionais. Inelegibilidades infraconstitucionais ou legais. Arguição judicial de inelegibilidade. Partidos políticos. Sistemas partidários. Criação, fusão e extinção dos partidos políticos. Órgãos partidários. Filiação partidária. Fidelidade partidária. Financiamento dos partidos políticos, controle de arrecadação e prestação de contas. Garantias eleitorais. Liberdade de escolha. Proteção jurisdicional contra a violência atentatória à liberdade de voto. Contenção ao poder econômico e ao desvio e abuso do poder político. Transporte de eleitores das zonas rurais. Propaganda eleitoral. Conceito. Pesquisas e testes pré-eleitorais. Propaganda eleitoral em geral. Propaganda eleitoral na imprensa. Propaganda eleitoral no rádio e na televisão. Direito de resposta. Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais. Captação irregular de sufrágio. Inquérito civil eleitoral. Atos preparatórios à votação. Processo de votação. Apuração eleitoral. Diplomação. Recurso contra expedição de diploma. Realização de novas eleições e convocação do segundo colocado. Ações judiciais eleitorais. Representações. Ação de impugnação de registro de candidatura. Ação de investigação judicial eleitoral por abuso de poder. Ação por captação irregular de sufrágio. Ação por captação ou gasto ilícito de recursos para fins eleitorais. Ação de impugnação de mandato eletivo. Recursos eleitorais. Jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores em matéria eleitoral.

Observação: Não sugerimos Bibliografia